DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2384** **QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1614/2026

"Retificação de portaria do executivo"

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: Nº 1604/2025, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2026, Edição nº: 2382 – pág. 06, nos seguintes teores:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada DENISE MARQUES NARCISO, matricula nº 91.967 classificado (a) em 250º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada DENISE MARQUES MORAIS, matricula nº 91.967 classificado (a) em 250º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2025-SMS

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG e INSTITUTO SORRIA BRASIL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e fixação do valor do Convênio nº 090/2025-SMS para o novo período de execução, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 047/2026-SMS, relativo ao Projeto "Araguari Sorridente" / Programa Municipal "Renovando Sorrisos", visando à manutenção e ampliação do oferecimento de próteses dentárias e procedimentos especializados de saúde bucal. VIGÊNCIA: De 10 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39 – Dotação 438 – Fonte 1500; 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39 – Dotação 711 – Fontes 1600/1621; 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41 – Dotação 727 – Fontes 1600/1621; 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39 – Dotação 731 – Fonte 1600. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Renato Carvalho Fernandes, Prefeito Municipal de Araguari, e Marcos Elísio de Lima Bastos, Presidente do Instituto Sorria Brasil.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Declaração de Doação de Bens Móveis. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração. Processo nº: 2127/2026. Doadora: Golden Ambiental e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.984/0001-53. Donatário: Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Objeto: Doação, sem ônus ou encargo, de 30 (trinta) lixeiras metálicas, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos autos e prontas para entrega. Valor Unitário Estimado: R$ 700,00 (setecentos reais). Valor Total Estimado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamentação Legal: art. 19, inciso II e § 3º, do Decreto Municipal nº 143, de 17 de junho de 2021. Data: 20 de maio de 2026.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 008/2026, Processo nº 6586/2026, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Sementear – Cultura, Arte e Educação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-10, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente Interino da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Sr. Wederson Donizetti Prado Machado, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1087, Fonte:1.500, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019 e na Lei nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 22 de setembro de 2026. Wederson Donizetti Prado Machado. Presidente Interino da FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 007/2026, Processo nº 7163/2026, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada GRUPO DE DANCA MOCAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.424/0001-88, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente Interino da Fundação Araguarina

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.09.23 23:59:44 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

de Educação e Cultura – FAEC, Sr. Wederson Donizetti Prado Machado, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1087, Fonte:1.500, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019 e na Lei nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 21 de setembro de 2026. Wederson Donizetti Prado Machado. Presidente Interino da FAEC.

COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES – Setembro de 2026

Às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que recebem ou receberam recursos públicos por meio da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 130/2019

Informamos que, quanto ao acompanhamento da execução dos objetos pactuados e à prestação de contas dos repasses realizados por meio de emendas impositivas, chamamentos públicos ou inexigibilidade de chamamento, é essencial que os gestores dos Termos de Fomento, Acordos de Cooperação ou Termos de Cooperação atente-se às disposições legais em vigor.

1. Obrigações do Gestor

As obrigações do gestor estão estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, Seção VIII, Art. 61. É imprescindível que todos os responsáveis pela gestão dos instrumentos observem rigorosamente essas determinações.

2. Prestação de Contas

As OSCs devem apresentar suas prestações de contas conforme o previsto no Capítulo IV, Seção I, da mesma Lei (Art. 63 ao 68), observando também as normas do Decreto Municipal nº 130/2019, especialmente o conteúdo disposto no Anexo XIV (páginas 49 a 58), disponível no link:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/a/araguari/decreto/2019/13/130/decreto-n-130-2019-regulamenta-a-lei-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-as-regras-e-procedimentos-do-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-o-municipio-de-araguari-e-as-organizacoes-da-sociedade-civil-osc-em-substituicao-aos-decretos-de-ns-022-de-22-de-fevereiro-de-2017-e-032-de-16-de-marco-de-2017-dando-outras-providencias

3. Cumprimento do Objeto e Prazos

Reforçamos que o cumprimento do objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado e constante no termo de parceria deve ser rigorosamente observado. Ressaltamos também que as prestações de contas devem ser apresentadas no prazo máximo de 90 dias após o término da vigência do instrumento celebrado (salvo exceções previstas na legislação).

A correta observância de todas as normas mencionadas é essencial para garantir a regularidade da parceria e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Araguari, 11 DE SETEMBRO

Aldorando Alves de Araújo
Presidente (RM-91559) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025
Cíntia Rodrigues da Silva
Membro (RM-258787) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025
Shirley de Sena Silva.
Membro (RM-258773) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025

